



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 02/2026 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI - FAPEAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Retificação 10/05/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura dos processos de inscrição, seleção e implementação de bolsa de pós-graduação vinculada Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar bolsistas de pós-graduação junto ao PPGCI/UFAL - FAPEAL.

Art. 2º Este certamente destina-se à implementação de 05 (cinco) bolsas de pós-graduação da FAPEAL, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Bolsas de Pesquisa

Modalidade	Quantidade	Vigência	Valor mensal
Mestrado (UFAL)	05	24 meses	2.550,00

§ 1º. As bolsas tem vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, conforme vínculo e desempenho dos(as) bolsistas junto ao PPGCI/UFAL e disponibilização pela PROPEP/UFAL-FAPEAL.

§ 2º. A bolsa será distribuída, inicial e alternadamente, entre mestrandos(as) selecionados(as) nas cotas, afrodescendentes, indígenas e deficientes, e na ampla concorrência.

Art. 3º. A implantação e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Edital e, no que couber, aqueles definidos pela FAPEAL, em estrito acordo com o planejamento estabelecido no Projeto Institucional para Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação submetido à Chamada Edital Fapeal no 01/2026, ciclo 2026-2028.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) discentes que ingressaram, nos anos de 2025 e de 2026, e se encontrem regularmente matriculados(as) no PPGCI/UFAL.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Coordenação do PPGCI/UFAL ppgci@ichca.ufal.br, no período de 00h00 de 08 de maio de 2026 às 23h59 de 10 maio de 2026.

Art. 6º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Cópia do Requerimento de Inscrição assinado e datado (Apêndice A);
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula;
- III – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- IV – Cópia da Declaração das Condições do(a) Candidato(a) (Apêndice B);

V – Cópia ou links da produção intelectual do Barema (Apêndice C).

§ 1º Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada no e-mail da inscrição, não havendo em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 2º Os documentos devem ser legíveis e não apresentar rasuras.

§ 3º A inscrição é gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das normativas da FAPEAL e do PPGCI/UFAL, e, especificamente, do Edital Fapeal no 01/2026, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

Art. 7º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e *e-mail*, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO DOS CANDIDATO

Art. 8º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsa designada, nos termos do 74 do Regimento Interno do PPGCI, e composta pelo/por:

- I – Coordenador do Programa;
- II – 1 (um) representante do corpo docente;
- III – 1 (um) representante do corpo discente.

Art. 9º No processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Coeficiente de Rendimento Escolar no Curso de Graduação;
- II – Média final no processo seletivo do PPGCI/UFAL;
- III – Produção intelectual, compreendendo, artigo científico, capítulo de livro, livro e trabalho completo publicado em anais de evento, conforme Apêndice C - Barema de Avaliação da Produção Intelectual, em anexo.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) e, respectivamente, os pesos 2, 3 e 5 para os itens a que se referem o art. 9º, incisos I a III, como critério objetivo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame.

§ 2º Para efeitos do inciso III, será considerada a produção a partir de janeiro do ano de ingresso do mestrando no PPGCI/UFAL até a data deste edital.

§ 3º Havendo necessidade, a Comissão de Bolsa poderá convocar o(a) candidato(a) para se submeter a uma entrevista.

§ 4º Os comprovantes da produção intelectual devem ser enviados junto à documentação de inscrição, com aceite de referência ao link de produção digital.

Art. 10. O resultado preliminar será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, até às 12h do dia 11 de maio de 2026.

§1º O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar, até às 12h do dia 12 de maio de 2026, via e-mail para ppgci@ichca.ufal.br.

§2º O resultado final da seleção será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, até às 23h59 do dia 12 maio de 2026.

DA IMPLANTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 11. A implantação da bolsa será realizada com o preenchimento dos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGCI/UFAL;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Programa, incluindo o processo seletivo;
- c) Dedicar-se às atividades do Programa;
- d) Realizar estágio docência, conforme critérios estabelecidos pelo Programa;
- e) Não acumular bolsa com outra bolsa da Fapeal, exceto os casos específicos definidos em resolução do Conselho Superior da Fapeal;
- f) Não acumular bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos estaduais e/ou federais,
- g) Não se encontrar, no momento da concessão da bolsa, a menos de dez anos do prazo para aquisição da aposentadoria compulsória;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada, exceto os casos de aposentadoria por invalidez, desde que haja autorização legal para o exercício de atividade acadêmica e ausência de vedação ao recebimento da bolsa;
- i) Residir no estado de Alagoas;
- k) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>;
- j) Possuir cadastro atualizado na Plataforma e-FAP: <http://efap.fapeal.br/>;
- l) Estar adimplente com os programas de fomento à pesquisa científica e tecnológica financiados pela Fapeal.

Art. 12. A implantação das bolsas está prevista para o dia 15 de maio de 2026 ou, havendo algum impedimento, assim que houver a liberação de cotas disponíveis no PPGCI/UFAL.

Art. 13. A manutenção da bolsa de pós-graduação está condicionada à permanência de atendimento às condições de seleção, à disponibilidade financeira, às normativas estabelecidas pelo PPGCI/UFAL e ao Projeto Institucional de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/PROPEP/UFAL-FAPEAL.

Art. 14. A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos de elegibilidade, o(a) bolsista perderá esta condição, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 07 de maio de 2026.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO
– PROPEP/UFAL-FAPEAL

NOME:		
MATRÍCULA:		PERÍODO DE INGRESSO:
RG:	UF:	CPF:
ÓRGÃO EMISSOR:		DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: MASCULINO () FEMININO ()		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()		
CASO SIM ESPECIFICAR:		
ENDEREÇO (Logradouro e nº):		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONES:		
EMAIL:		

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE B – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

- () Declaro não acumular bolsa com outra bolsa da Fapeal, exceto os casos específicos definidos em resolução do Conselho Superior da Fapeal;
- () Declaro não acumular bolsa com outra bolsa de mesmo nível financiada com recursos públicos estaduais e/ou federais;
- () Declaro não me encontrar, no momento da concessão da bolsa, a menos de dez anos do prazo para aquisição da aposentadoria compulsória;
- () Declaro não me encontrar aposentado ou em situação equiparada, exceto os casos de aposentadoria por invalidez, desde que haja autorização legal para o exercício de atividade acadêmica e ausência de vedação ao recebimento da bolsa;
- () Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao PPGCI/UFAL;
- () Declaro residir no estado de Alagoas;
- () Declaro possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>;
- () Declaro possuir cadastro atualizado na Plataforma e-FAP: <http://efap.fapeal.br/>;
- () Declaro Estar adimplente com os programas de fomento à pesquisa científica e tecnológica financiados pela Fapeal;
- () Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2026 - FAPEAL;
- () Declaro que as informações prestadas durante o processo seletivo da bolsa são verdadeiras.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE C - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL*

Item*	Pontuação por subitem	Pontuação máxima
Artigo científico Qualis A1 e A2 da CAPES (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Artigo científico Qualis A3 e A4 da CAPES (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Artigo científico Qualis B1 e B2 da CAPES (máximo de 2 produções)	1,0	2,0
Artigo científico Qualis B3 e B4 da CAPES (máximo de 2 produções)	0,5	1,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) (máximo de 2 produções)	3,0	6,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento internacional (máximo de 2 produções)	2,0	4,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento nacional (máximo de 2 produções)	1,5	3,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento regional (máximo de 2 produções)	1,0	2,0
Publicação de trabalho completo em anais de evento local (máximo de 2 produções)	0,5	1,0

*Publicada a partir do mês de janeiro ingresso no PPGCI/UFAL **Considera-se a classificação dos periódicos na Quadrienal 2021-2024.